



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2024

ERERÉ/CE, 07 de maio de 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA DE BOM JESUS DA AGONIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

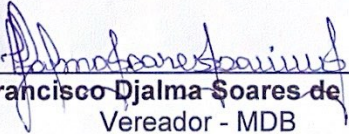
Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Ereré, o Dia Municipal da Cavalgada do Bom Jesus da Agonia, a ser realizado anualmente, no primeiro final de semana do mês de janeiro, período da realização da festa do seu padroeiro.

Parágrafo Único – Quando o dia 6 (seis) de janeiro, dia da festa do Padroeiro, cair numa sexta-feira, a Cavalgada do Bom Jesus acontecerá no último final de semana do mês de dezembro.

Art. 2º - O referido dia passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, AO 07 DE MAIO DE 2024


Francisco Djalma Soares de Paiva
Vereador - MDB